

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 14.08.2026

DESIGNA, com validade a contar de 15 de julho de 2026, **CARMEN MARIA DA GAMA COSTA**, Analista de Perícias e Avaliações Imobiliárias de Procuradoria, Id. Funcional nº 43593763, para exercer a Função Gratificada de Assistente Administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4.847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/015015/2025.

Id: 2756641

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 13.08.2026

PROCESSO Nº SEI-E-14/003/778/2016 - HELIO CORRÊA DA SILVA LOSADA - Técnico Processual de Procuradoria - Id. Funcional nº 43985688. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 06/08/2021 a 04/08/2026.

Id: 2756581

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO PGE-PG-15 Nº 01
DE 13 DE AGOSTO DE 2026
ESTABELECE PROCEDIMENTOS, DISCIPLINA
DEVERES DAS ASSESSORIAS JURÍDICAS
(ÓRGÃOS SETORIAIS E LOCAIS DO SISTEMA
JURÍDICO ESTADUAL) E RECOMENDA BOAS
PRÁTICAS.

O PROCURADOR-CHEFE DA COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO, no exercício das atribuições previstas no Decreto nº 40.500, de 1º de janeiro de 2007, considerando o que consta do SEI-140001/069542/2026, bem como considerando:

- as competências atribuídas à Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15) de supervisionar e coordenar as atividades jurídicas dos órgãos locais e setoriais do Sistema Jurídico do Estado (art. 39 do Regimento Interno da PGE-RJ);

- a necessidade de assegurar a atualização permanente das informações institucionais indispensáveis ao adequado exercício das atribuições da Coordenadoria;

- a importância de conferir maior eficiência à comunicação entre a Coordenadoria do Sistema Jurídico e os órgãos integrantes do Sistema Jurídico Estadual,

- a necessidade de sistematização das orientações expedidas por meio dos Ofícios Circulares PGE/PG15/COO-CSJ nº 07/2024 (doc. SEI 68303693), 08/2024 (doc. SEI 68760788), 17/2025 (doc. SEI 101244920), PGE/PG-02/RMS nº 05/2025 (doc. SEI 117987195) e PGE/GPG nº 10/2026 (doc. SEI 126235564);

- a delegação ao Procurador-Chefe da Coordenadoria do Sistema Jurídico da competência para a expedição de orientações sobre a tipologia documental da atividade de consultoria jurídica (art. 13-A da Resolução PGE nº 2.818, de 01 de junho de 2010);

RESOLVE:

Disposições gerais

Art. 1º - Esta Ordem de Serviço estabelece procedimentos, disciplina deveres dos órgãos integrantes do Sistema Jurídico Estadual e recomenda boas práticas de gestão.

Art. 2º - Para fins desta Ordem de Serviço, estão abrangidos todos os órgãos locais e setoriais do Sistema Jurídico Estadual, nos termos do art. 1º do Decreto nº 40.500/2007, independentemente de haver Procurador do Estado nele atuando ou da nomenclatura adotada para o órgão jurídico na estrutura administrativa.

Tipologia documental

Art. 3º - É obrigatório, no exercício da atividade de consultoria jurídica pelos integrantes do Sistema Jurídico Estadual, o uso apenas dos tipos documentais previstos na Resolução PGE nº 5.271/2025, bem como a adoção das recomendações de uso de tipos documentais veiculadas no Ofício Circular PGE/PG-02/RMS nº 05/2025 do Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo Único - Os órgãos integrantes do Sistema Jurídico Estadual deverão verificar se, nas unidades do Sistema Eletrônico de Informações - SEI em que há exercício da atividade consultiva, está habilitada a criação dos tipos documentais de atividade consultiva previstos na Resolução PGE nº 5.271/2025, informando imediatamente a Coordenadoria em caso negativo.

Unidades SEI

Art. 4º - Os órgãos integrantes do Sistema Jurídico Estadual deverão manter permanentemente atualizadas, perante a Coordenadoria do Sistema Jurídico, as informações sobre as unidades SEI por si utilizadas para o exercício de suas atividades jurídicas.

§ 1º - As informações deverão indicar, no mínimo:

I - a identificação de todas as unidades SEI (exemplos: SEE-DUC/ASSJUR; SECC/SUBJUR; FS/GERCONTR);

II - a natureza de todas as atividades jurídicas desempenhadas em cada uma (consultivo, contencioso, atividades administrativas - neste caso, discriminando quais - e/ou outros).

§ 2º - Sempre que houver criação, extinção, alteração ou substituição de unidades SEI destinadas ao exercício de atividades jurídicas, a Coordenadoria deverá ser imediatamente comunicada.

Art. 5º - É dever de todos os órgãos integrantes do Sistema Jurídico Estadual a realização de verificações periódicas na lista de usuários habilitados em suas unidades SEI, com o objetivo de excluir servidores, assessores, residentes jurídicos, estagiários e quaisquer pessoas que não façam mais parte das equipes, bem como de Procuradores que tenham finalizado períodos de substituição, como férias ou outras ausências temporárias, assegurando que apenas usuários atualmente pertencentes à equipe do órgão jurídico tenham acesso às unidades jurídicas no SEI.

Parágrafo Único - O dever de que trata o caput deve ser fiscalizado pelas chefias, sendo obrigatória a designação de servidores responsáveis pela verificação e a definição interna da periodicidade a ser observada, sem prejuízo da necessidade de executá-lo imediatamente toda vez que a equipe jurídica sofrer alguma alteração.

Informações e comunicação institucionais

Art. 6º - É obrigatória a comunicação, a toda a equipe jurídica, das

orientações jurídicas veiculadas pela Coordenadoria do Sistema Jurídico por meio de ofícios circulares ou outras formas de comunicação institucional geral.

Parágrafo único. A comunicação deverá ser registrada por meio da funcionalidade de ciência do SEI, expedição de e-mail aos endereços eletrônicos institucionais dos membros da equipe jurídica ou outra forma de registro válida.

Art. 7º - Os órgãos integrantes do Sistema Jurídico Estadual deverão manter permanentemente atualizadas junto à Coordenadoria Geral do Estado suas informações de contato.

§ 1º - As informações compreenderão, no mínimo:

I - endereço eletrônico institucional do órgão;

II - telefones para contato;

III - nome e contatos da chefia;

IV - nome e contato dos integrantes responsáveis pelo relacionamento institucional com a Coordenadoria.

§ 2º - Verificada, de forma reiterada, a inoperância dos canais de contato institucionais informados, o fato poderá ser comunicado à chefia do respectivo órgão jurídico para ciência e adoção das providências cabíveis e à Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 8º - Os órgãos integrantes do Sistema Jurídico Estadual deverão prestar informações de estrutura e de pessoal, anualmente, até 31 de outubro, por meio de e-mail da chefia dirigido ao endereço eletrônico institucional do Procurador-Chefe da Coordenadoria do Sistema Jurídico.

Parágrafo Único - As informações compreenderão, no mínimo:

I - organograma institucional do órgão jurídico;

II - listagem nominal de todos os integrantes, com respectivo cargo/vínculo, sua natureza (estatutário, celetista, comissionado, cedido, residente, estagiário e/ou outros, discriminando quais), quais funções exerce e remuneração;

III - cargos e/ou funções vagas;

IV - relato sobre a estrutura física e mobiliário disponível e outras pertinentes.

Relatório de Atividades Judiciais

Art. 9º - Os órgãos jurídicos das entidades integrantes da Administração Pública estadual indireta que não sejam integralmente representadas judicialmente pela Procuradoria Geral do Estado deverão encaminhar à Coordenadoria do Sistema Jurídico, semestralmente e em processo administrativo próprio, o Relatório de Atividades Judiciais, observado o disposto na Resolução PGE nº 2.893, de 25 de novembro de 2010, ou em outro ato normativo que venha a substituí-la.

Atividades de supervisão

Art. 10 - Devem as chefias das assessorias jurídicas locais solicitar, sempre que necessário, acesso direto às unidades SEI das assessorias jurídicas setoriais vinculadas à sua Secretaria de Estado, devendo os chefes das assessorias jurídicas setoriais providenciarem tal acesso.

Boas práticas

Art. 11 - São recomendadas, como boas práticas colhidas entre os órgãos jurídicos, as seguintes medidas de otimização da gestão das unidades SEI, cabendo à chefia avaliar, segundo seus próprios critérios de organização interna, a pertinência de sua adoção:

I - uso de instrumento de registro dos processos que tramitam no órgão jurídico, como planilha ou software, com registro de informações como número SEI, assunto, data de entrada e saída, servidor responsável, atribuição de grau de urgência e outros;

II - uso de instrumento de controle de prazos internos, como planilha, software ou as funcionalidades disponíveis no SEI;

III - estipulação de prazos máximos padronizados para a permanência de processos na unidade SEI do órgão jurídico por categoria/tema;

IV - estipulação de prazos-padrão para cada servidor que atuará no processo segundo o fluxo de trabalho interno (por exemplo: “x” horas para distribuição pelo responsável pela triagem inicial; “y” dias para proposição de minuta por residente/assessor; “z” dias para revisão por Procurador), sem prejuízo da possibilidade de alteração/fixação de prazo diverso pela chefia;

V - definição de servidor(es) responsável(is) pelo controle e cobrança dos prazos assinalados;

VI - uso das funcionalidades disponíveis no SEI para organização de processos, como, por exemplo, marcadores por tema; bloco interno; acompanhamento especial; modelos favoritos e outros.

Disposições finais

Art. 12 - O descumprimento das orientações desta Ordem de Serviço poderá ser comunicado à chefia do respectivo órgão jurídico para ciência e adoção das providências cabíveis e à Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 13 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

BRUNO BOQUIMPANI SILVA
Procurador-Chefe da Coordenadoria do Sistema Jurídico

Id: 2756566

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

*RESOLUÇÃO CGE Nº 425 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DELEGÇÃO DE COMPE-
TÊNCIAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DOS RE-
CURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO, NA FORMA QUE ESPE-
CIFICA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação aplicável e o disposto no Processo nº SEI-320001/001772/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Auditora do Estado FERNANDA TEODORO LEITE RIBEIRO, Id. Funcional nº 4455809-0, competência para praticar, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE-RJ, observada a legislação vigente, os seguintes atos:

I - autorizar a concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade, nos termos das rotinas e normas aplicáveis;

II - autorizar a concessão de abono de permanência, após o atendimento dos requisitos legais; e

III - publicar atos de averbação de tempo de serviço, de alteração de registros funcionais e outros relacionados à gestão dos recursos humanos da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º A autoridade delegada encaminhará ao Subsecretário de Administração, a cada bimestre, relatório circunstanciado dos atos praticados com fundamento nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor com validade a partir de 11 de agosto de 2026, ficando revogada a Resolução CGE nº 415, de 30 de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

BRUNO CAMPOS PEREIRA
Controlador-Geral do Estado

*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 13/08/2026.

Id: 2756606

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 24 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNIÇÃO DA COMIS-
SÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2026

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001758/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 010/2026, celebrado com a empresa Clube de Aperfeiçoamento da Voz da Fala e Oratória Ltda, que tem como objeto a prestação de serviços educacionais por meio do curso de "Comunicação e Oratória para Apresentações Institucionais"

Gestor do Contrato (Titular)
Nilson Vieira Larcher - ID Funcional : 5161522-3
Gestor do Contrato (Suplente)
Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional : 5169930-3
Fiscal Técnico (Titular)
Robson Ramos Oliveira - ID Funcional : 2911435-7
Fiscal Técnico (Suplente)
Edilton Dantas Costa - ID Funcional : 5162654-3
Fiscal Administrativo (Titular)
Dayanne Araújo Silva - ID Funcional : 5100170-5
Fiscal Administrativo (Suplente)
Cleisson da Rocha Rodrigues - ID Funcional : 5100144-6

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

THALES AYRES BARBEDO MARTINS
Superintendente de Contratações e Gestão de
Instrumentos Administrativos

Id: 2756572

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 13/08/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001343/2026 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 126/2026/CGE/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 360 (trezentos e sessenta) dias de licença prêmio não gozadas, em favor da ex-servidora DIONE HELENA LOPES DE CERQUEIRA LIMA, ID Funcional n.º 1943874-5, aposentada no cargo de Auditor do Estado, de acordo com a Certidão nº25 de 2026, expedida pela Assessoria de Gestão de Pessoas, no valor de R\$ 507.555,94 (quinhentos e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Controladoria Geral do Estado. **TORNANDO SEM EFEITO** a publicação do DOERJ nº 135 de 29 de julho de 2026, Parte I, Pág. 43, Coluna 3, bem como a respectiva retificação, publicada no DOERJ nº 145 de 12 de agosto de 2026, Parte I, pag. 32, Coluna 1.

Id: 2756701

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1565 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-
CIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-030001/069727/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002461/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2756593

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1567 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO
PAR Nº SEI -320001/000051/2022, INSTAURA-
DO PELA PORTARIA CGE Nº 146, PUBLICA-
DA EM 12 DE JANEIRO DE 2022, COM ÚLTIMA
PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO
DA PORTARIA CGE Nº 1171, PUBLICADA EM
22 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018 e posteriores alterações, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/001959/2022.

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/08/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI 320001/000051/2022, instaurado pela Portaria CGE/CORREG n.º 146, publicada em 12/01/2022, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1171, publicada em 22/01/2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 27 de 05 de Agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2756600

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 07/08/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/000736/2026 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade atribuída ao servidor JORGE HAMILTON CRUZ JUNIOR, Id. Funcional nº 50180690, Agente de Segurança Socioeducativa, Matrícula nº 3048098-2, Vínculo 1, nos termos do art. 52, §2º, do Decreto-Lei nº 220/1975.

Id: 2756598

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150014/002195/2025.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Pandurata Alimentos Ltda.	70.940.994/0052-51	2105227	19/08/2026 às 09:00h	Pão Fermentação Natural - Bauducco c/ 390g
Tamara Camila Souza Ribeiro.	25.174.932/0001-81	1050026	19/08/2026 às 09:20h	Alho - Empório do Alho c/ 500g
Masterfoods Brasil Alimentos Ltda.	29.737.368/0014-33	1608929	01/09/2026 às 09:00h	Alimento Completo p/ Gatos - Whiskas c/ 85g
Masterfoods Brasil Alimentos Ltda.	29.737.368/0014-33	1608929	01/09/2026 às 09:00h	Alimento Completo p/ Gatos Adultos - Whiskas c/ 900g
General Mills Brasil Alimentos Ltda.	61.586.558/0001-95	2103257	01/09/2026 às 09:20h	Farofa de Mandioca Sabor Frango - Yoki c/ 200g
General Mills Brasil Alimentos Ltda.	61.586.558/025-62	1608877	01/09/2026 às 09:30h	Canjica Cristal - Yoki c/ 400g
Moinho Globo Alimentos S/A.	81.445.014/0001-67	1608886	01/09/2026 às 09:45h	Farinha de Trigo Enriquecida c/ Ferro e Ácido T1 - Globo c/ 1kg
Mondelez Brasil Ltda.	33.033.028/0020-47	2105174	01/09/2026 às 10:00h	Wafer Recheado Sabor Limão - Bis c/ 100.8g
Predilecta Alimentos Ltda.	62.546.387/0001-33	2105180	01/09/2026 às 10:15h	Doce de Batata Doce Marrom Glacê - Predilecta c/ 350g
Predilecta Alimentos Ltda.	62.546.387/0001-33	1608879	01/09/2026 às 10:15h	Pó para Preparo de Bebida - Predilecta c/ 370g
Predilecta Alimentos Ltda.	62.546.387/0001-33	2105132	01/09/2026 às 10:15h	Geléia - Predilecta c/ 230g
Hershey do Brasil Ltda.	04.429.377/0001-11	1608924	01/09/2026 às 11:00h	Wafer com Recheio - Hershey's c/ 102g
Urbano Agroindustrial Ltda.	84.432.111/0012-10	2105159	01/09/2026 às 11:10h	Feijão Preto Grupo 1 Comum Classe Preto Tipo 1 - Vila Nova c/ 1kg
Urbano Agroindustrial Ltda.	84.432.111/0012-10	1608893	01/09/2026 às 11:10h	Feijão Branco - Urbano c/ 1kg
Torrefação e Moagem de Café Carvalho Ltda.	02.559.761/0001-03	2105404	01/09/2026 às 11:30h	Café Torrado e Moído - Savana c/ 250g
Torrefação e Moagem de Café Carvalho Ltda.	02.559.761/0001-03	2105112	01/09/2026 às 11:30h	Farinha de Mandioca Branca Seca Fina Baixa Acidez Tipo 1 - Patusco c/ 1kg
Moinho Romariz Indústria Comercio Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda.	55.266.258/0001-26	1608884	01/09/2026 às 12:00h	Farinha de Rosca - Romariz c/ 500g
Ramos e Veiga Comercial Ltda.	09.304.378/0001-53	2104553	01/09/2026 às 12:15h	Batata Palha Extra Fina - Tia Lúcia c/ 80g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	2105173	01/09/2026 às 12:30h	Biscoito com Recheio Sabor Torta de Limão - Adria c/ 140g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	2105109	01/09/2026 às 12:30h	Macarrão Fidelinho - Al-dente c/ 400g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0042-93	2105170	01/09/2026 às 12:30h	Biscoito com Recheio Sabor Chocolate com Avalã - Piraque c/ 80g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0066-60	2105171	01/09/2026 às 12:30h	Biscoito com Recheio Sabor Limão - Piraque c/ 160g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0066-60	2105171	01/09/2026 às 12:30h	Wafer com Recheio Sabor Limão - Piraque c/ 100g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0067-41	2101522	01/09/2026 às 12:30h	Biscoito com Recheio de Goiabada - Piraque c/ 75g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0047-06	2104562	01/09/2026 às 12:30h	Salgadinho de Trigo Sabor Anéis de Cebola - Piraque c/ 50g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0047-06	2104562	01/09/2026 às 12:30h	Salgadinho de Trigo Sabor Filé Aperitivo - Piraque c/ 50g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0047-06	2104563	01/09/2026 às 12:30h	Biscoito Doce c/ Leite Maltado e Cobertura Chocolate - Piraque c/ 80g
GEPF Agro Indústria Ltda.	08.144.303/0001-90	1050017	02/09/2026 às 09:00h	Água Mineral Natural - Santa Fé c/ 1,5L
GEPF Agro Indústria Ltda.	08.144.303/0001-90	1050017	02/09/2026 às 09:00h	Água Mineral Natural - Raridade Carioca c/ 1,5L

GEPF Agro Indústria Ltda.	08.144.303/0001-90	1050017	02/09/2026 às 09:00h	Água Mineral Natural - Raridade Carioca c/ 330ml
GEPF Agro Indústria Ltda.	08.144.303/0001-90	1050018	02/09/2026 às 09:00h	Água Mineral Natural - Santa Fé c/ 510ml
GEPF Agro Indústria Ltda.	08.144.303/0001-90	1050018	02/09/2026 às 09:00h	Suco de Uva - Santa Fé c/ 300ml
Fornello Produtos Alimentícios Ltda.	61.021.507/0001-16	1050014	02/09/2026 às 10:20h	Champignon Inteiro - Fornello c/ 180g (100g)
Fornello Produtos Alimentícios Ltda.	61.021.507/0001-16	1050014	02/09/2026 às 10:20h	Champignon Fatiado em Conserva - Fornello c/ 180g (100g)
Gallo Brasil Distribuição e Comercio Ltda.	06.012.150/0001-00	2103291	02/09/2026 às 11:30h	Azeite de Oliva Tipo Único - Gallo Portugal c/ 500ml
ValGroup HD Industria de Embalagens Flexíveis Ltda.	07.383.192/0005-35	2103293	02/09/2026 às 12:10h	Sacos para Lixo - Baglixo c/ 100Un. (34cmx38cm)
ValGroup HD Industria de Embalagens Flexíveis Ltda.	07.383.192/0005-35	2103293	02/09/2026 às 12:10h	Sacos para Lixo Reforçado - Baglixo c/ 50Un. (63cmx80cm)
ValGroup HD Industria de Embalagens Flexíveis Ltda.	07.383.192/0005-35	2103294	02/09/2026 às 12:10h	Sacos para Lixo Super Economico - Baglixo c/ 100Un. (39cmx58cm)
ValGroup HD Industria de Embalagens Flexíveis Ltda.	07.383.192/0005-35	2104561	02/09/2026 às 12:10h	Sacos para Lixo 100L - Baglixo c/ 25Un. (75cmx1,05m)
Infasa Industria de Farinhas S.A.	08.220.994/0001-63	1608932	03/09/2026 às 09:00h	Farinha de Trigo - Margarida c/ 1kg
Ws Naturais Industria e Comercio Ltda.	28.335.548/0001-01	1608920	03/09/2026 às 09:15h	Côco Crocante - WS Naturais c/ 110g
Shefa Comercio de Alimentos Ltda.	28.311.757/0001-15	2105152	03/09/2026 às 09:30h	Pão de Queijo de Tapioca Congelados - Harus c/ 300g
Fantástico Alimentos Ltda.	46.686.465/0002-20	2105164	03/09/2026 às 09:45h	Arroz Subgrupo Polido Longo Fino Fora de Tipo - Surreal c/ 1kg
Polenghi Industrias Alimentícias Ltda.	24.949.232/0035-06	2104541	03/09/2026 às 10:00h	Fondue de Queijo Processado UHT - Campo Lindo c/ 400g
Guimaraes Brasil Industria e Alimentos Ltda.	14.766.374/0001-27	1608925	03/09/2026 às 10:15h	Pé de Moça - Guimaraes c/ 100g
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0011-00	2105134	03/09/2026 às 10:30h	Ketchup Tomato - Heinz c/ 397g
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0011-00	2103289	03/09/2026 às 10:30h	Maionese - Heinz c/ 390g
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0011-00	2103289	03/09/2026 às 10:30h	Maionese - Quero c/ 1,02kg
Jave Produtos Naturais Ltda.	37.732.744/0001-00	2105119	03/09/2026 às 11:20h	Farelo de Aveia - Raízes da Terra c/ 300g
Bettanin S.A.	89.724.447/0001-17	2103298	03/09/2026 às 11:30h	Panos de Microfibras Multiuso- Bettanin (35cmx35cm)
Bettanin S.A.	89.724.447/0001-17	2103298	03/09/2026 às 11:30h	Panos Super Absorventes c/ Ions de Prata - Bettanin 52Un. (20,5cmx21,5cm)
Damapel Indústria Comercio e Distribuição de Papeis Ltda.	02.969.683/0001-15	2104602	03/09/2026 às 11:50h	Folha Dupla - Quick Chique - Damapel 50 Un. (29,5cmx29,5cm)
Damapel Indústria Comercio e Distribuição de Papeis Ltda.	02.969.683/0001-15	2104602	03/09/2026 às 11:50h	Folha Dupla - Quick Chique - Damapel 50 Un. (19,5cmx19,5cm)
Limppano S.A.	33.033.556/0001-33	2103300	03/09/2026 às 12:05h	Esfregão - Limppano 3Un. (41cmx57cm)
Valgroup Brasil II Indústria de Embalagens Plásticas Ltda.	07.183.852/0001-00	2103295	03/09/2026 às 12:20h	Sacos para Lixo Reforçado - Prezunic 5Un. (75cmx1,05m)
Guanabara Indústrias Químicas Ltda.	76.726.223/0003-64	2105223	04/09/2026 às 09:00h	Vela Votiva - Velas Pratas c/ 250g
Dan Vigor Industria e Comercio de Laticínios Ltda.	55.566.871/0011-30	2105213	04/09/2026 às 09:20h	Queijo Parmesão Ralado - Vigor c/ 50g
Dan Vigor Industria e Comercio de Laticínios Ltda.	55.566.871/0011-30	2105213	04/09/2026 às 09:20h	Queijo Parmesão Ralado - Vigor c/ 100g
S. Teixeira Produtos Alimentícios Ltda.	64.111.206/0001-71	2105221	04/09/2026 às 09:45h	Queijo Ralado - Mestre Cuca c/ 40g
S. Teixeira Produtos Alimentícios Ltda.	64.111.206/0001-71	2105221	04/09/2026 às 09:45h	Queijo Ralado Grosso - Teixeira c/ 40g
Tondo S/A.	88.618.285/0004-12	2103258	04/09/2026 às 10:00h	Farinha para Empanar Estilo Oriental - Orquidea c/ 250g
Tondo S/A.	88.618.285/0004-12	2103258	04/09/2026 às 10:00h	Massa Alimentícia de Sêmola com Ovos Feito com Farinha Orquí - Orquidea c/ 500g
Carapitanga Indústria de Pescados do Brasil Ltda.	25.137.580/0009-41	2104633	08/09/2026 às 09:00h	Camarão Cinza parcialmente Cozido Congelado - Qualimar c/ 300g
Samaria Unidade de Beneficiamento Ltda.	29.554.321/0001-10	2104632	08/09/2026 às 10:00h	Camarão Cinza Descascado Cozido Congelado - Japa das Ostras c/ 454g
NF Industria de Pescado S.A.	14.167.112/0001-46	2103277	08/09/2026 às 11:00h	Peixe Congelado Filé Sem Pele Polaca - O Pescador c/ 800g
Fiamma Indústria e Comercio de Alimentos Ltda.	16.920.268/0007-77	2103276	08/09/2026 às 12:00h	Peixe Congelado Filé Sem Pele Linguado - Captain Fish c/ 500g
DH Original Importação e Exportação Ltda.	26.608.341/0001-91	2104623	09/09/2026 às 09:00h	Peixe Congelado Filé de Polaca do Alesca Sem Pele - Bacalanor c/ 500g
DH Original Importação e Exportação Ltda.	26.608.341/0001-91	2104621	09/09/2026 às 09:00h	Peixe Congelado Filé de Panga Sem Pele - Dhfish c/ 800g
Frigorifico Jahu Ltda.	61.286.613/0001-21	2104634	09/09/2026 às 10:40h	Camarão Cinza Inteiro Cozido Congelado - Buona Pesca c/ 200g
Frigorifico Jahu Ltda.	61.286.613/0001-21	2104622	09/09/2026 às 10:40h	Peixe Congelado Filé de Linguado Sem Pele - Frescatto c/500g
Frigorifico Jahu Ltda.	61.286.613/0001-21	2104622	09/09/2026 às 10:40h	Peixe Congelado Filé de Salmão em Pedacos com Pele - Buona Pesca c/ 500g
Costa Sul Pescados S/A.	81.599.359/0001-29	2104624	09/09/2026 às 12:30h	Peixe Congelado Filé de Tilapia com Ventrecha Sem Pele - Costa Sul c/ 500g
Costa Sul Pescados S/A.	81.599.359/0001-29	2104624	09/09/2026 às 12:30h	Peixe Congelado Filé de Merluza Sem Pele - Costa Sul c/ 500g
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	47.080.619/0049-61	2105200	10/09/2026 às 09:00h	Açúcar Classe Cristal Branco Tipo Refinado - Guarani c/ 1kg
Marcio Junio de Souza	51.978.599/0001-73	1050020	10/09/2026 às 09:15h	Rapadura com Amendoim Moído - Sítio Santa Clara c/ 500g
Ducoco Produtos Alimentícios S/A.	09.426.032/0001-28	2105198	10/09/2026 às 09:30h	Coco Ralado Umido Adoçado - Menina c/ 50g
Cerealista Pereira Importação e Exportação Ltda.	04.833.814/0001-72	1050009	10/09/2026 às 09:45h	Feijão Preto - Pereira c/ 1kg
Industria Granfino S/A.	30.770.184/0001-30	2105506	10/09/2026 às 10:00h	Milho - Gran c/ 1kg